MEMORIAL DESCRITIVO – Cobertura Metálica EMEF Heitor

Endereço: Rodovia SC 108 – Bairro Barro Branco – Guaramirim – SC

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 DO OBJETO:

O presente caderno tem por finalidade determinar a maneira geral de execução de serviços e indicar as principais características que devem obedecer aos materiais e equipamentos a serem empregados na obra de:

Cobertura Metálica EMEF Heitor
- BARRO BRANCO – GUARAMIRIM.

Este caderno fará parte integrante do edital;

Caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra, inclusive vigilância, máquinas, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalação completa de canteiros de serviços, bem como o pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas, patronais, taxas, impostos e emolumentos, seguros, placas, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do objeto contratado;
A contratada obrigatoriamente deverá manter na obra cópias de todos os projetos, memoriais, especificações particularizadas, Contrato e o Livro de Ocorrência ou Diário de Obras.

1.2 DO PROJETO:

A Prefeitura Municipal de Guaramirim fornecerá à Contratada os projetos, memoriais, especificações, instruções e demais elementos necessários à execução das obras e serviços;
A contratada deverá examinar minuciosamente todos os elementos fornecidos, antes e durante a execução da obra, devendo comunicar à fiscalização sobre qualquer discrepância, falha ou omissão constatada;
Toda e qualquer alteração das especificações ou normas que implique em acréscimo, redução ou modificação terão, obrigatoriamente, participação efetiva de seu autor ou autores, com expressa autorização da PMG;
Quando da apresentação do orçamento, fica subtendido que a contratada não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe, assim, elaborar proposta completa.

1.3 LEGISLACÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:

A Contratada será responsável pela observância das Leis, Decretos, Normas, Regulamentos e Portarias, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
A Contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos os que trabalham ou, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 15:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p18bdaed86ddec

1.4 EXECUCÃO DA OBRA:

A Contratada não poderá subempreitar as obras na sua totalidade, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, a sua responsabilidade direta perante PMG pela fiel observância das obrigações contratuais;
Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si, de modo a proporcionar o perfeito andamento da obra na sua totalidade;
Qualquer modificação solicitada pela Fiscalização ao profissional responsável pela obra será considerada como se dada diretamente à firma Contratada. Será mantido pela Contratada um perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no recinto da obra, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano que ocorra na mesma;
Será mantido na obra um Livro de Ocorrências fornecido pela Contratada, destinado ao registro de fatos e comunicações relativos à execução da obra e que possam futuramente vir a esclarecer ou dirimir dúvidas.

1.5 FISCALIZACÃO:

A PMG efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
- Solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;
- Paralisar qualquer serviço que, ao seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Ordenar a retirada da obra de qualquer funcionário da Contratada que, a seu critério esteja embaraçando ou dificultando a ação da fiscalização ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao bom andamento dos serviços;
- Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;
- Verificar e aprovar a equivalência de materiais, serviços e equipamentos, desde que admitida nas "Especificações Técnicas";
- Ordenar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na obra. O custo de tais serviços será de responsabilidade da Contratada;
- Ordenar que seja refeito qualquer trabalho que, a seu critério, não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, ocorrendo por conta da Contratada os ônus e despesas decorrentes da correção realizada;
- Aprovar os serviços executados, realizar as respectivas medições, liberar as faturas correspondentes para posterior processamento pelos órgãos da PMG;
- Solucionar as dúvidas referentes às prioridades ou sequências dos serviços, bem como as interferências entre os trabalhos da Contratada e de outras empresas eventualmente contratadas diretamente pelo PMG.

1.6 RESPONSABILIDADES:

Após o Recebimento Definitivo da Obra, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem, independentemente de qualquer pagamento por parte da PMG.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implica solidariedade ou co-responsabilidade com a contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas na forma da legislação em vigor.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a PMG efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando os custos decorrentes (independentemente do seu montante) em dívida líquida e certa da Contratada.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens e pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, ou de fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de Leis, Decretos, Regulamento e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a PMG por quaisquer pagamentos que seja obrigada a pagar a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

A Contratada isentará a PMG de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza provenientes de seus funcionários, fornecedores, subcontratadas, vizinhos ou terceiros que possam ser atingidos pela execução da obra.

1.7 ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:

1.7.1 DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.7.1.1 Todos os materiais a serem empregados na construção serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as presentes especificações e sendo, quando necessário, submetido a exame e aprovação da fiscalização.

1.7.1.2 Será expressamente proibido manter no canteiro da obra quaisquer materiais não constantes das especificações, bem como todos aqueles que, eventualmente, venham a ser rejeitados pela Fiscalização.

1.7.1.3 Se as condições locais aconselharem a substituição de algum material por outro equivalente, isso só poderá ser feito mediante autorização expressa, por escrito, da Fiscalização.

1.7.1.4 Adiante, se encontram especificados os materiais que serão empregados nas obras projetadas, bem como outros cuja aplicação – embora não prevista – poderão tornar-se necessários a critério da PMG.

1.7.1.5 A PMG fornecerá à Empreiteira a especificação de qualquer outro material aqui não mencionado.

2. Instalação da Obra:

2.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa vencedora todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias, tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

2.2. Deverá ser instalada placa de obra nas dimensões de 3,00 x 1,20 m.

3. Serviços Preliminares:

3.1. **Limpeza do Terreno**

3.1.1. Deverá a Empresa vencedora executar a limpeza de área, retirando todos os moirões, cercas, calçadas, arvores e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro, assim como todo o material proveniente de capinagem de mato, removento as árvores existentes no local onde a obra será edificada, em dúvida deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

3.2. **Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:**

A Empresa vencedora deverá executar, às suas expensas, toda e qualquer modificação necessária para o fornecimento de energia elétrica e água potável para a área da obra.

3.3. **Canteiro:**

Está previsto barraco de obra com banheiro, que pode ser substituído por container.

4. Locação: A definir com a fiscalização.

4.1 Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.
A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

4.2 Com referência às cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

a) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

4.1. **Remoções e demolições:**

4.1.1. Deverá ser providenciada pela Empresa vencedora a remoção do material oriundo da demolição e escavação das sapatas.

4.1.2. Será feita a remoção das cercas e moirões sendo sua destinação final de responsabilidade da empresa.

4.1.3. Será feita a remoção dos postes existentes no local sendo os mesmos destinados ao pátio da secretaria de infraestrutura do município.

5. Fundações:

A Empresa vencedora deverá seguir na integra o projeto estrutural para execução da obra, obedecendo ao projeto arquitetônico e ao projeto estrutural fornecido pela Prefeitura Municipal.

5.1.1. Fundação será feita TIPO SAPATA *com viga de baldrame perimetral*, conforme projeto estrutural em anexo.

OBSERVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES:

01. Todas as sapatas deverão ser apiloadas.

6. Superestrutura:

A Empresa vencedora deverá seguir na integra o projeto estrutural das fundações para execução da obra, obedecendo ao projeto arquitetônico e ao projeto estrutural das fundações fornecido pela Prefeitura Municipal.

6.1.1. Deverão ser executadas as formas das sapatas e arranques de pilares conforme planta de formas do projeto estrutural de fundações.

6.1.2. Deverá ser executada a ferragem conforme projeto estrutural de fundações, sendo o concreto utilizado de 25MPA.

6.1.3. Deverá a empresa apresentar o projeto da estrutura metálica indicando a espessura, bem como o dimensionamento dos perfis utilizados, toda a estrutura de pilares e tesouras **serão galvanizadas**. O projeto deverá vir acompanhado de ART ou RRT de projeto e de execução, assim como de fabricação e montagem. O projeto deverá ser apresentado a fiscalização para sua aprovação e autorização de fabricação.

7. Cobertura e Estrutura:

7.1. **Estrutura da Cobertura:**
A área será executada em estrutura metálica galvanizada, ASTM A36, apoiada sobre tesouras metálicas e pilares metálicos, de modo a dar estabilidade e sustentação ao telhado;

Salientando que toda a estrutura metálica deverá ser compatível com projeto arquitetônico. Seu dimensionamento será especificado conforme dimensões basicas do projeto arquitetônico, e os perfis deverão ser calculados de forma a sustentar o vão projetado, conforme o projeto da estrutura metálica, de responsabilidade da empresa vencedora.

7.2. **Telhas e fechamentos:**

A cobertura do pátio, será de telha termoacústica, espessura de 30mm, respeitando as quedas e inclinações previstas em projeto.
O fechamento da testaneira frontal e fundos será de telha de aço/alumínio de espessura de 5mm com armação metálica. O fechamento será na cor azul.

Serão instaladas calhas em ambos os lados da cobertura com desenvolvimento de 50cm com 3 saídas em ambos os lados de 100mm cada com condutores de PVC até sua destinação junto a área externa.

7.3. Paver de acesso:

Será executado paver confinado por meio fio em ambos os lados no acesso que liga a escola a cobertura metálica.

8. Drenagem Pluvial:

Será executada a drenagem pluvial conforme o projeto, sendo as descidas pluvias previstas na cobertura ligadas a caixas de ligação, comunicadas entre si, tendo sua destinação final boca de lobo existente no local junto a Rodovia SC 108. Os diâmetros das tubulações encontram-se especificados em projeto.
Toda a tubulação instalada deverá sem assentada sobre cama de areia e devidamente apiloada. Deverá ser respeitada a inclinação em direção a sua destinação final de modo a garantir a eficiência do sistema de drenagem.

9. Instalações elétricas:

Serão executadas as instalações elétricas conforme previstas em projeto, sendo todo o cabeamento instalado em eletroduto rígido devidamente fixado por braçadeiras ou cintas de fixação.
A instalação elétrica da cobertura metálica será ligada em disjuntor previsto na edificação existente.

10. Pintura da quadra:

Será executada a limpeza da quadra com jato de alta pressão. Caso observado pontos de quebra do contrapiso os mesmos devem ser reparados antes da pintura.
A pintura realizada será pintura de piso com tinta epoxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. Sobre esta pintura será executada a pintura de faixas conforme indicação de projeto.
Lembrando que esta quadra não tem medidas oficiais. Qualquer alteração deve ter a aprovação da fiscalização.

11. Serviços complementares:

11.1 Alambrados e telas:

Será executado alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado (montantes com diâmetro de 2" travessas escoras com diâmetro de 1 1/4"), com tela de arame galvanizado fio 10 BWG e malha quadrada 5x5 cm (exceto mureta).

11.2 Acessórios para práticas esportivas:

Será feito o fornecimento e instalação dos seguintes itens:
1 par de traves de futsal
1 unidade de tabela de basquete com suporte metálico de pé fixo
1 jogo completo de postes, redes e antenas de volei

12. Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a Empresa Vencedora procederá à limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

13. Observações:

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de Pessoas Portadora de Deficiência.
A empresa deverá fornecer ART e comprovante de pagamento da execução da obra.
DIÁRIO DE OBRA - A CONTRATADA deverá manter no local da obra, sob cuidado de seu responsável técnico ou encarregado, um Diário de Obra onde deverão estar contidos todos os fatos relevantes do dia-a-dia da obra constando necessariamente a anotação do período de início, término e paralisação dos trabalhos, incluindo-se neste último o seu motivo, e a anotação das condições climáticas.

14. CUSTO ESTIMADO DA OBRA

R$ 339.517,04 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e dezessete reais, e quatro centavos).

15. PRAZO DE EXECUÇÃO

6 meses.

Responsável técnico:

Ana Beatriz Schier
Arquiteta e Urbanista
CAU A32157-5

ANA BEATRIZ SCHIER:98658409953

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ SCHIER:98658409953
Dados: 2026.10.13 09:50:02 -03'00'

Assinado digitalmente por:
ANTONIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
***.573.209-**
10/11/2026 15:36:06